



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 021/2018

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITA REVISÃO NO PLANO DIRETOR PARA FAZER AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES OU QUE ELABORE LEI ALTERANDO O ARTIGO E DEMAIS ITENS QUE IMPOSSIBILITAM A IMPLANTAÇÃO DE ALGUNS TIPOS DE COMÉRCIOS NOS BAIRROS DE NOSSA CIDADE.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Francisco Erinaldo Cardoso de Melo, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que faça uma revisão geral no Plano Diretor ou elabore lei alterando o artigo que impossibilita a implantação de alguns tipos de comércios nos bairros de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há vários tipos de comércios que não podem ser abertos nos bairros, e que existem salões de festas prontos localizados nos bairros esperando para serem regularizados;

Considerando que assim como essas casas de eventos existem outros tipos de comércios nos bairros que necessitam de regularização e que todo e qualquer comércio gera emprego e renda é que justificamos esta propositura.

Com o propósito de ajudar regularizar a situação de comércios que demandaram de grandes investimentos e não estão funcionando e também de gerar mais emprego e renda para o nosso município, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e com o atendimento da mesma por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Francisco Erinaldo Cardoso de Melo
(Vereador Chapadinha)